

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA

No montante de, inicialmente,
R\$ 350.000.000,00
(trezentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN das Cotas: BRXPIDCTF005
Código de Negociação das Cotas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”): XPID11
Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

Janeiro de 2021



Gestor



Coordenador Líder



Administrador

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Disclaimer



Este material de divulgação ("Material de Divulgação") foi preparado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definida abaixo), e pela XP Vista Asset Management Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98 ("Gestor"), na qualidade de gestor da carteira do XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.404.867/0001-12 ("Fundo"), exclusivamente para as apresentações realizadas no âmbito da distribuição pública primária de cotas da primeira emissão do Fundo ("Cotas"), a ser realizada nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Oferta"), tendo sido elaborado com base em informações prestadas pelo Gestor. Este Material de Divulgação não implica, por parte do Coordenador Líder, nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material de Divulgação ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta ou das Cotas, e não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento nas Cotas.

O Fundo é administrado pelo Plural S.A. Banco Múltiplo, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador").

Considerando que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 ("Investidores Qualificados"), (a) o registro da Oferta foi automaticamente concedido pela CVM, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 555/14, em 23 de outubro de 2020; e (b) conforme previsto no regulamento do Fundo ("Regulamento"), foi dispensada a elaboração de prospecto da Oferta, nos termos do artigo 125, II, da Instrução CVM nº 555/14.

A Oferta será conduzida pelo Coordenador Líder e pelas seguintes instituições intermediárias: Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; Banco Andbank (Brasil) S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; Banco BNP Paribas Brasil S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, CEP 45430-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82; Banco BTG Pactual S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; Banco Daycoval S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; CM Capital Markets CCTVM Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.483/0001-30; Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua José Montauray, nº 139, CEP 90010-090, inscrita no CNPJ sob o nº 92.858.380/0001-18; EASYNVEST – Título e Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79; Genial Investimentos S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62; ICAP do Brasil CTVM LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Disclaimer (continuação)



das Américas, nº 3.500, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.360/0001-22; Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.455, CEP 45430-011, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01; Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.904.364/0001-08; Nova Futura CTVM Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 901, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.259.795/0001-79; Órama Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; Planner Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54; RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; Tullett Prebon CVC Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, CEP 04551-080, inscrita no CNPJ sob o nº 61.747.085/0001-60 ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos do "Contrato de Estruturação, de Coordenação e de Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços, de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão do XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa", celebrado pelo Fundo, pelo Coordenador Líder, pelo Gestor e pelo Administrador ("Contrato de Distribuição").

Este Material de Divulgação apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o Regulamento atualmente em vigor do Fundo, em especial a seção de fatores de risco, para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Oferta e às Cotas, os quais devem ser considerados para o investimento nas Cotas.

O Coordenador Líder e o Gestor tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações apresentadas neste Material de Divulgação sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O presente Material de Divulgação não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações aqui contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Cotas é de sua exclusiva responsabilidade, de modo que se recomenda aos potenciais investidores que consultem, para considerar a tomada de decisão relativa ao investimento nas Cotas objeto da Oferta, as informações contidas neste Material de Divulgação, no Regulamento, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores, em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Cotas, antes da tomada de decisão de investimento.

As informações financeiras e gerenciais e as projeções previstas neste Material de Divulgação devem ser consideradas apenas para fins informativos, não podendo ser utilizadas para qualquer outra finalidade, não devendo ser consideradas como fundamento para o investimento nas Cotas objeto da Oferta e não devendo substituir a leitura cuidadosa do Regulamento e dos fatores de risco nele descritos.

Este Material de Divulgação contém informações prospectivas, elaboradas com base em projeções do Gestor, as quais constituem apenas estimativas, sendo que as mesmas são exclusivamente relacionadas às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Disclaimer (continuação)



financeiros e às perspectivas de crescimento do Fundo, não se constituindo, portanto, em garantia de performance ou de resultados futuros do Fundo. Eventuais estimativas e declarações futuras presentes neste Material de Divulgação, incluindo informações sobre o setor de infraestrutura e a potencial carteira do Fundo, poderão não se concretizar, no todo ou em parte. Tendo em vista as incertezas envolvidas em tais estimativas e declarações futuras, o investidor não deve se basear nelas para a tomada de decisão de investimento nas Cotas e deve estar ciente de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados ao Fundo que podem fazer com que os seus resultados reais sejam significativamente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material de Divulgação.

Este Material de Divulgação é exclusivamente baseado em informações que foram disponibilizadas ao Coordenador Líder até 7 de janeiro de 2021. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as afirmações, projeções e/ou conclusões apresentadas neste Material de Divulgação, o Coordenador Líder e o Gestor não têm ou terão qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Material de Divulgação, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO E/OU NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO DO REGULAMENTO, NAS PÁGINAS 6 A 17.

ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS E DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS PELA CVM.

A CONCESSÃO DO REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

O GESTOR ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PELO GESTOR. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRMAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO. A política de exercício de direito de voto adotada pelo Gestor pode ser obtida no seu site, no seguinte endereço: www.xpasset.com.br.

O INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Disclaimer (continuação)



PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTARÁ COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE QUAISQUER TERCEIROS, BEM COMO DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

OS OBJETIVOS DO FUNDO, DISPOSTOS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E NO REGULAMENTO, NÃO REPRESENTAM, SOB QUALQUER HIPÓTESE, GARANTIA DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, OU DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA QUANTO À SEGURANÇA, À RENTABILIDADE E À LIQUIDEZ DAS COTAS DE FI-INFRA E DOS DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS INTEGRANTES DA CARTEIRA DO FUNDO.

O RETORNO ALVO OU O BENCHMARK DAS COTAS NÃO REPRESENTA E NÃO DEVE SER CONSIDERADO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE AOS INVESTIDORES. CONFORME O CASO, A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS SEÇÕES RELATIVAS AO OBJETIVO, À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO E AOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO E A OFERTA ESTÃO EXPOSTOS.

Maiores informações, bem como os documentos da Oferta e o Regulamento, conforme aplicável, estarão disponíveis nos seguintes endereços e sites: (i) Administrador: www.bancoplural.com (neste site, clicar (a) em “Administração Fiduciária”; (b) depois, em “Fundos Administrados”; (c) em seguida, em “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa”; e (d) então, no documento desejado); (ii) CVM (para obtenção do Regulamento e dos avisos, anúncios ou comunicados da Oferta): www.cvm.gov.br (neste website, (a) em “Fundos”; (b) depois, em “Consulta a Informações de Fundos”; (c) em seguida, em “Fundos de Investimentos Registrados”; (d) após inserir o nome do Fundo, em “Continuar”; (e) depois, em “Documentos Eventuais”; e (f) na seção “Tipo de Documento”, em “Regulamento”); (iii) Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste site, clicar (a) em “Investimentos”; (b) depois, em “Oferta Pública”; (c) em seguida, em “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª Emissão do Fundo”; e (d) então, no documento desejado); (iv) B3: www.b3.com.br (neste site, na página principal, (a) clicar em “Home”, em “Produtos e Serviços”; (b) depois, clicar em “Soluções para Emissores”; (c) clicar em “Ofertas Públicas”; (d) clicar em “Ofertas em Andamento”; (e) depois, clicar em “Fundos”; e (f) depois, selecionar “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - 1ª Emissão”).

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais.

O material técnico da Oferta encontra-se anexo ao presente Material de Divulgação. Ambos Material de Divulgação e material técnico da Oferta poderão ser obtidos junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e sites indicados acima.

OS TERMOS UTILIZADOS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, INICIADOS EM LETRAS MAIÚSCULAS (ESTEJAM NO SINGULAR OU NO PLURAL), QUE NÃO SEJAM DEFINIDOS DE OUTRA FORMA NESTA APRESENTAÇÃO, TERÃO OS SIGNIFICADOS QUE LHEM SÃO ATRIBUÍDOS NO REGULAMENTO.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Sumário

1

XP Asset Management

2

Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura

3

Tese de Investimento

4

Estrutura do Fundo

5

Características da Oferta

6

Fatores de Risco

Anexo – Material Técnico

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

XP Asset Management



+R\$8,4 bilhões

XP Gestão de Recursos

Renda Variável

Multimercado Macro

27 profissionais

+R\$40,5 bilhões

XP Vista Asset Management

Renda Fixa

Crédito Estruturado

Imobiliário

Infraestrutura:

3 fundos dedicados e AUM de R\$890M

43 profissionais

+R\$1,1 bilhão

XP Private Equity

Private Equity

6 profissionais

Fonte: XP Asset Management, Agosto de 2020.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

O PARTICIPANTE NÃO PODERÁ UTILIZAR QUALQUER MECANISMO DE GRAVAÇÃO OU QUE PERMITAM A REPRODUÇÃO FUTURA DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO DAS APRESENTAÇÕES E, PORTANTO, NÃO PODERÁ TAMBÉM REPASSAR A TERCEIROS DE QUALQUER FORMA A INTEGRALIDADE OU PARTE DO CONTEÚDO DAS APRESENTAÇÕES.

Equipe de Infraestrutura



Fausto Filho

Sócio do Grupo XP, iniciou a carreira em 2003, integrando o back-office do Banco Pactual. Posteriormente, atuou na corretora do Banco nos mercados de juros e dólar. Em 2007, passou para a mesa proprietária de renda fixa na gestão dos caixas local e offshore e na área de trading de juros internacional. Ingressou na XP Asset em 2009. É formado em Engenharia Civil pela UFRJ.



Túlio Machado

Sócio do Grupo XP, iniciou a carreira em 2009, tendo atuado como diretor do fundo de infraestrutura do BTG Pactual e, anteriormente, na Advent International. Foi membro do conselho de companhias atuantes no Brasil, Espanha, Chile e Peru. Formado em Administração de Empresas pela FGV-EAESP.



André Rocha

8 anos de experiência no mercado financeiro, tendo atuado em fusões e aquisições com foco em infraestrutura e em *Equity Research* do Banco Itaú BBA e, anteriormente, no fundo de *Private Equity* 3i. Formado em Administração de Empresas pela FEA-USP.



Eduardo Borges

7 anos de experiência no mercado financeiro, tendo atuado em crédito multi-setorial no Pátria Investimentos e, anteriormente, em operações offshore e de infraestrutura na Vinci Partners. Formado em Economia pelo IBMEC-RJ.



João Cavalcanti

3 anos de experiência no mercado financeiro, tendo atuado no time de fusões e aquisições do BR Partners. Formado em Engenharia Mecânica-Aeronáutica pelo ITA.



Thomas Rainer

2 anos de experiência no mercado financeiro, tendo atuado no time de Private Equity da Victoria Capital Partners. Formado em Administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

Nota: Informações profissionais prestadas pela equipe do Gestor.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Sumário

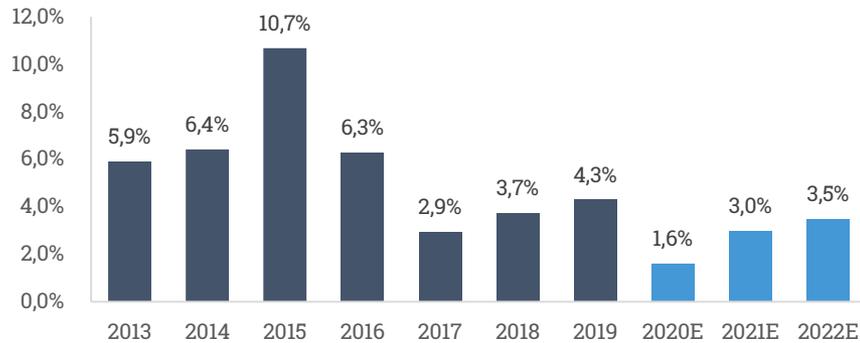
- 1 XP Asset Management
 - 2 Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura**
 - 3 Tese de Investimento
 - 4 Estrutura do Fundo
 - 5 Características da Oferta
 - 6 Fatores de Risco
- Anexo – Material Técnico

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

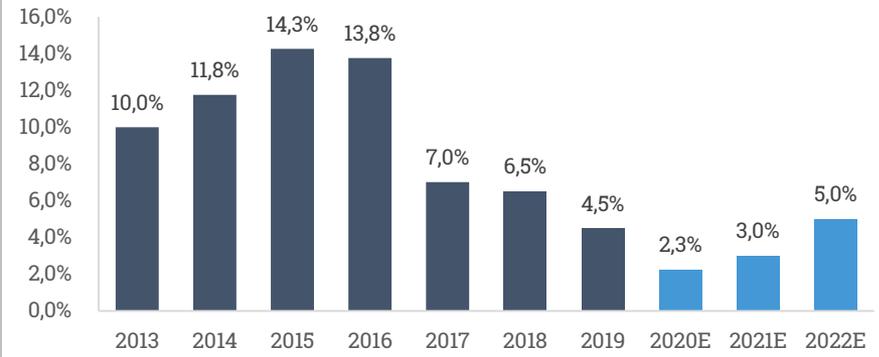
Panorama Macroeconômico

O mercado indica uma manutenção de reduzidas taxas de juros reais, comparativamente aos valores históricos¹

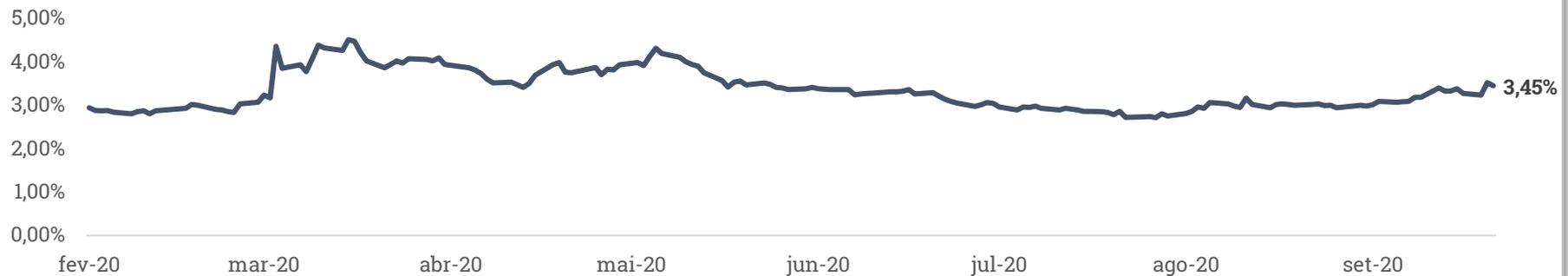
Inflação - IPCA (%)



Taxa SELIC – fim de período (%)



NTN-B 2030 – IPCA+ (%)



Fonte: Relatório Focus 19/06/2020 – Banco Central do Brasil, IBGE e Tesouro Direto.

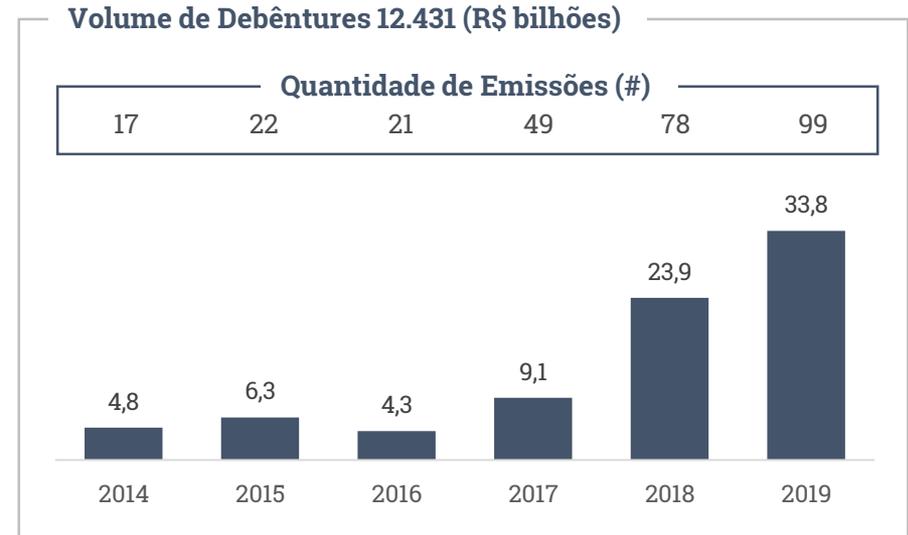
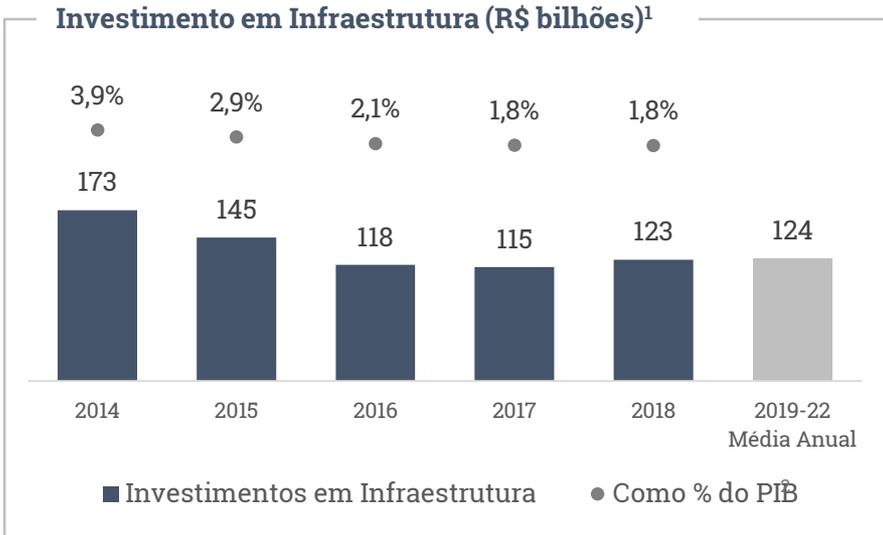
¹ Na visão do Gestor, com base nos dados apresentados neste material.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

O PARTICIPANTE NÃO PODERÁ UTILIZAR QUALQUER MECANISMO DE GRAVAÇÃO OU QUE PERMITAM A REPRODUÇÃO FUTURA DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO DAS APRESENTAÇÕES E, PORTANTO, NÃO PODERÁ TAMBÉM REPASSAR A TERCEIROS DE QUALQUER FORMA A INTEGRALIDADE OU PARTE DO CONTEÚDO DAS APRESENTAÇÕES.

Mercado de Infraestrutura no Brasil

O financiamento por debêntures na forma da Lei nº 12.431 cresceu significativamente nos últimos anos, representando 26% do valor dos investimentos em infraestrutura realizados em 2019



Oportunidades de Investimentos³

- Novos marcos regulatórios deverão dar maior estabilidade e segurança jurídica para investimentos

Fontes de Financiamento³

- Desenvolvimento de financiamento via mercado de capitais → Debêntures de infraestrutura

Novas Concessões³

- PPI (Programa de Parceria de Investimento) → concessões e privatizações de ativos públicos
- Leilões envolvendo os setores de energia, aeroportos, portos, rodovias e saneamento

Fonte: Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), PPI, Câmara dos Deputados, Anace Brasil, Valor Econômico, Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – Julho de 2020, BNDES e Banco Central. ¹ Em valores constantes. ² Cálculo realizado pelo Gestor com base nas informações disponibilizadas pelo Banco Central. ³ As informações representam a opinião do Gestor sobre o setor.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

O PARTICIPANTE NÃO PODERÁ UTILIZAR QUALQUER MECANISMO DE GRAVAÇÃO OU QUE PERMITAM A REPRODUÇÃO FUTURA DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DO CONTEÚDO DAS APRESENTAÇÕES E, PORTANTO, NÃO PODERÁ TAMBÉM REPASSAR A TERCEIROS DE QUALQUER FORMA A INTEGRALIDADE OU PARTE DO CONTEÚDO DAS APRESENTAÇÕES.

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Setores Alvo do Fundo

O Fundo investirá em Debêntures de Infraestrutura emitidas conforme a Lei nº 12.431:



1

Energia

Geração e Transmissão: investimentos estimados de R\$450 bi entre 2020 a 2029

O investimento promoverá crescimento de 25% na capacidade de geração e 39% na matriz de transmissão do país



2

Saneamento

Água e Esgoto: investimentos estimados de R\$700 bi até 2033.

A aprovação do novo marco do saneamento promoverá o investimento privado no setor¹



3

Transporte

Rodovias: R\$ 20 bi de investimentos estimados até 2021

Aeroportos: novas concessões com investimentos previstos em R\$ 8,8 bi

Portos: expectativa de R\$ 14 bi em investimentos até o final de 2021



4

Outros Setores

Telecomunicações

Mobilidade Urbana

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Radiofusão

Irrigação

Setores Resilientes e Geradores de Caixa¹

Fonte: Ministério de Minas e Energia (MME), Valor Econômico, Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), Veja, Agência Infra, O Globo, Lei nº 12.431/2011.

¹ Visão do Gestor.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

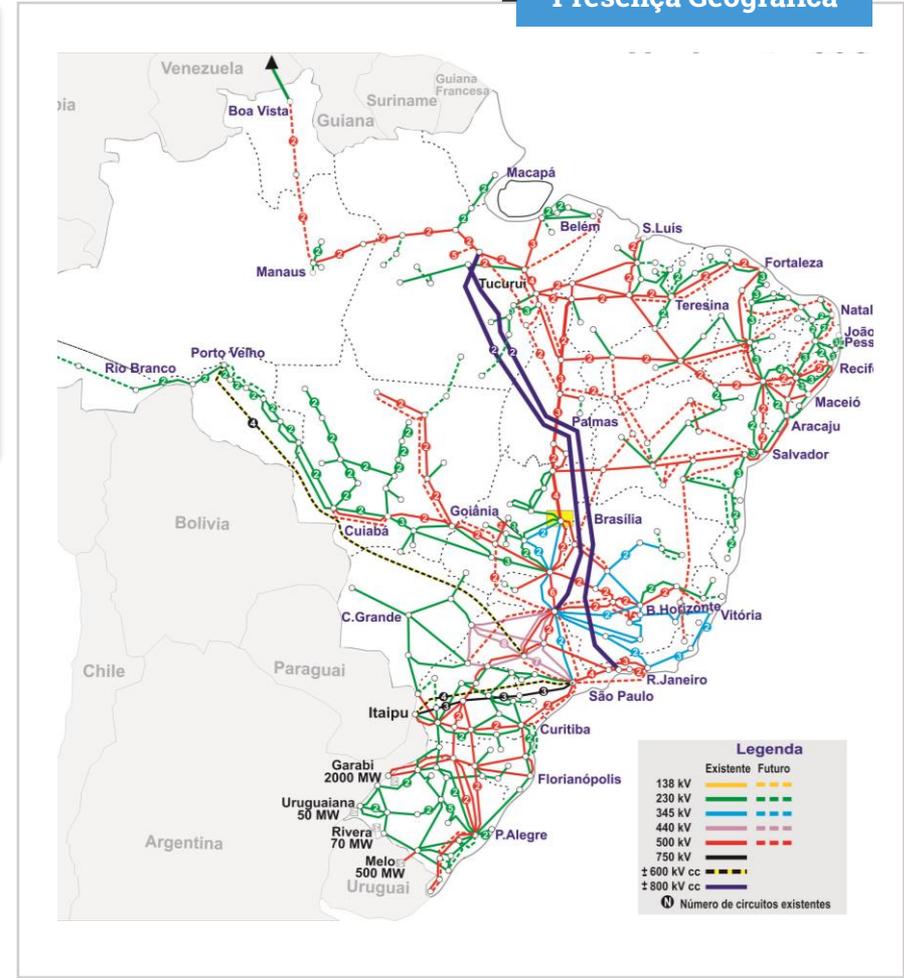
Energia Elétrica: Transmissão

Visão Geral do Gestor sobre o Setor

- Extensão de rede de 141 mil km
- Ambiente regulatório estável e o sistema é o comprador de energia → Baixo risco de inadimplência¹
- RAP (Receita Anual Permitida) de 30 anos → Previsibilidade de geração de caixa¹
- Projetos *greenfield* com alta bancabilidade e projetos *brownfield* com baixo risco de operação¹



Presença Geográfica



Fonte: Operador Nacional do Sistema (ONS), Aneel. ¹ Opinião do Gestor sobre o setor.

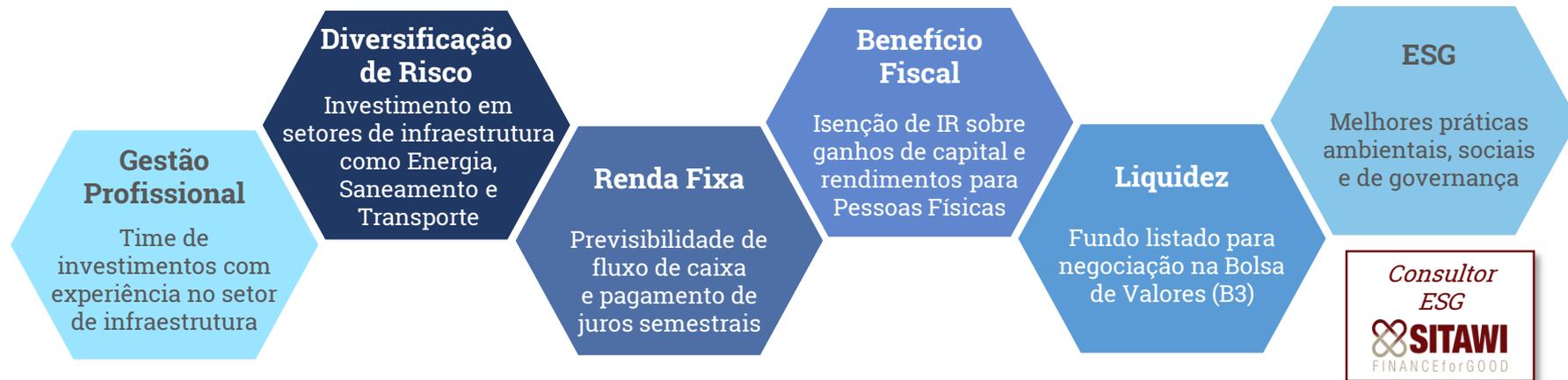
**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Sumário

- 1 XP Asset Management
 - 2 Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura
 - 3 Tese de Investimento**
 - 4 Estrutura do Fundo
 - 5 Características da Oferta
 - 6 Fatores de Risco
- Anexo – Material Técnico

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Por que XPID11? ¹



Tese de Investimento²

Ativos Alvo

- ✓ **Debêntures 12.431** em projetos *brownfield* ou em estágio avançado de construção...
- ✓ ... garantidos por **contratos de longo prazo**, reajustados por inflação ...
- ✓ ... com **previsibilidade de fluxo de caixa** e baixo investimento em manutenção.

Capacidade de Execução

- ✓ **Originação ativa** e proprietária de operações...
- ✓ ... com **participação relevante** nas emissões e estrutura que conte com garantias *covenants*...
- ✓ ... visando a operações com **prêmio de retorno**.

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

¹ Opinião do Gestor. ² Informações baseadas na estratégia de investimentos do gestor.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Por que XPID11? ¹

Produtos	FIC FI-Infra	FIP-IE	FII	Ações
Perfil de Remuneração	Fixa	Variável	Variável	Variável
Tipo de Ganho	Prioritariamente Renda	Prioritariamente Renda	Prioritariamente Renda	Prioritariamente Ganho de Capital
Fiscal (Pessoas Físicas)	Isenção de IR sobre ganhos de capital e rendimentos	Isenção de IR sobre ganhos de capital e rendimentos	Isenção de IR sobre rendimentos	Isenção de IR sobre dividendos

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOPTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

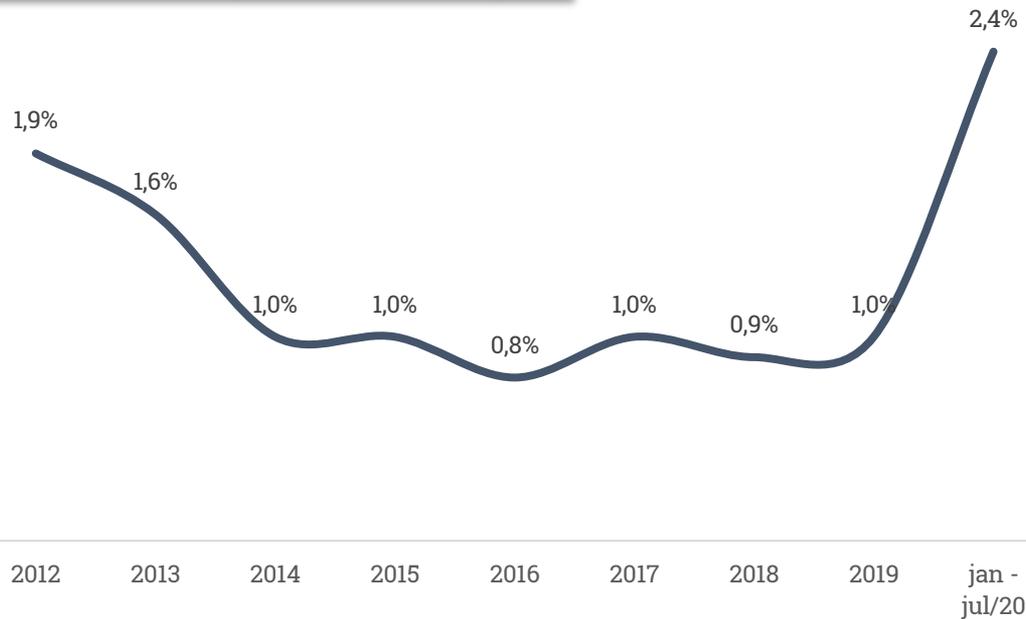
¹Opinião do Gestor.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Prêmio de Spread do Portfólio

A capacidade de originação ativa do time de gestão é refletida nos prêmios sobre a NTN-B equivalente dos ativos de portfólio¹

Spread Médio Das Emissões de Debêntures (Sobre a NTN-B)³



Portfólio Pretendido XP FIC FI-Infra²

	NTN-B +
 campitiba	459 bps
 onte Ovrlândia do Norte TRANSMISSORA DE ENERGIA	262 bps
 ARTEON Z ENERGIA	258 bps
Debênture D	513 bps
Debênture E	386 bps

(informações adicionais no Anexo – Material Técnico)

AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOPTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Fonte: Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas – Julho de 2020 (elaborado pelo Ministério da Economia) e XP Asset Management. ¹ Opinião do Gestor. ² Cálculo realizado pelo Gestor com base nas NTN-Bs de *duration* equivalente e nas informações previstas nas respectivas escrituras de emissão. ³ Dados do Ministério da Economia sobre o mercado primário de Debêntures Incentivadas.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Gestão e Monitoramento Ativo

Comitê de Investimento



- 4 membros
- Aprovação de investimentos e desinvestimentos por unanimidade dos presentes

Gestão de Portfólio



- Monitoramento mensal das companhias de portfólio
- Obrigações contratuais e *covenants* financeiros

Relacionamento com Investidores



- Time de RI dedicado
- Relatórios mensais e *calls* trimestrais com investidores

Monitoramento e Controles



Equipe de Gestão

Time composto por 6 profissionais especializados em infraestrutura, responsáveis pelo monitoramento dos investimentos e das obrigações contratuais

Controladoria

Time composto por 3 profissionais que auxiliam a equipe de gestão, fortalecendo a proteção dos investimentos e agregando agilidade na tomada de decisão

Jurídico e *Compliance*

Time interno de advogados responsáveis por auxiliar a gestão na negociação e controle dos ativos do portfólio, trabalhando em conjunto com escritórios de primeira linha na identificação e proteção de riscos

Nota: Informações sobre governança interna e processo de investimento prestadas pelo Gestor.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

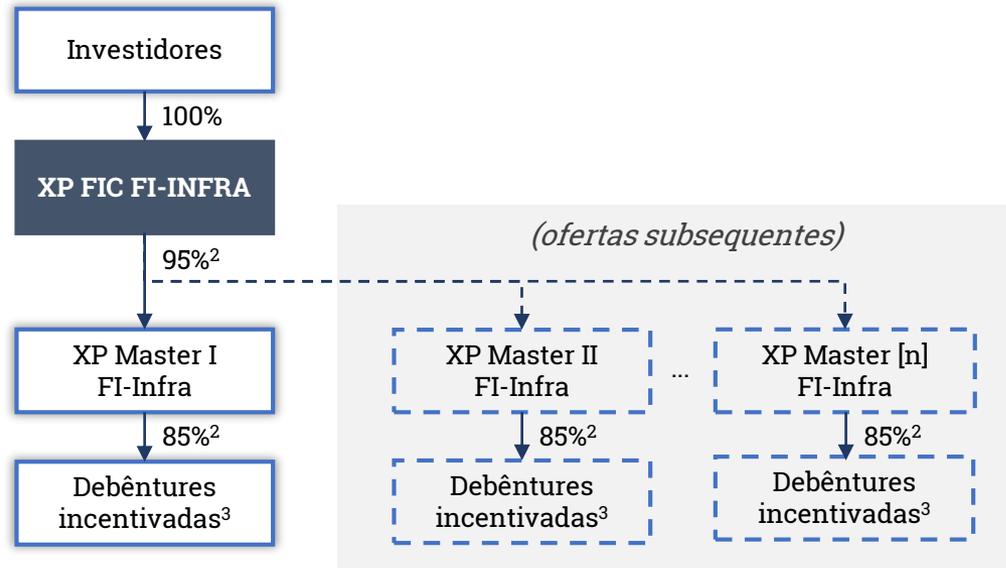
Sumário

- 1 XP Asset Management
 - 2 Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura
 - 3 Tese de Investimento
 - 4 Estrutura do Fundo**
 - 5 Características da Oferta
 - 6 Fatores de Risco
- Anexo – Material Técnico

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características Gerais da Estrutura¹

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa



- As Cotas do XP FIC FI-Infra serão destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados
- Para melhor gestão de caixa, o XP FIC FI-Infra poderá, eventualmente, investir em diferentes FI-Infra, que tenham como cotista exclusivo o XP FIC FI-Infra e que sejam geridos pelo Gestor
- Os FI-Infra irão gerar seus resultados através da valorização dos ativos investidos e recebimento de proventos decorrentes preponderantemente do serviço da dívida das Debêntures Incentivadas³

Nota: ¹Para mais informações, leia o Regulamento do Fundo. ²Percentual mínimo de investimento após 2 anos da oferta. ³FI-Infra investirá preponderantemente em Debêntures Incentivadas e em outros ativos incentivados emitidos de acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.431.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Características Gerais do Fundo¹

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

Registro na CVM	O registro de funcionamento do Fundo na CVM foi concedido em 23 de junho de 2020
Base Legal	Instrução CVM nº 555/14, Artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431/11 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis
Objeto	Proporcionar rendimentos aos Cotistas por meio da subscrição ou aquisição, no mercado primário ou secundário, de (a) Cotas de FI-Infra geridos pelo Gestor e que tenham como único cotista este XP FIC FI-Infra, incluindo, mas não se limitando a, Cotas do XP MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA ; e (b) outros ativos financeiros, nos termos da política de investimento descrita no Regulamento
Forma e Prazo	Condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado
Estrutura de Capital	Classe única
Taxa de Administração e Custódia	0,95% a.a., podendo variar conforme tabelas previstas no Regulamento
Público Alvo	Investidores Qualificados que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo. <u>O investimento nas Cotas é inadequado para investidores que não se enquadrem na descrição acima</u>
Rentabilidade Alvo	Títulos do tesouro indexados à inflação com <i>duration</i> média similar à da carteira do Fundo, acrescida de spread de 0,50% a 1,00% ao ano. Pagamento semestral , conforme disponibilidade de recursos A RENTABILIDADE ALVO AQUI PREVISTA NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADA COMO PROMESSA OU GARANTIA DE RENDIMENTOS, OU AUSÊNCIA DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES
Amortização e Resgate	Pagamento semestral condicionado à devida liquidação dos ativos investidos. Poderá haver Amortização Extraordinária em caso de desenquadramento da Alocação Mínima. Os Cotistas não poderão requerer o resgate das Cotas

Nota: ¹Para mais informações, leia o Regulamento do Fundo (CNPJ: 37.404.867/0001-12).

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Política de Investimento¹

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra geridos pelo Gestor e que tenham como único cotista o XP FIC FI-Infra, incluindo Cotas do **XP MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA** ("XP Master I FI-Infra", CNPJ: 37.396.696/0001-27)

Os FI-Infra, incluindo o XP Master I FI-Infra, por sua vez, aplicam, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido prioritariamente em Debêntures Incentivadas e em outros ativos incentivados emitidos de acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.431 ("Ativos Incentivados"), os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM nº 555/14

Prazo de Enquadramento

O Fundo observará os seguintes prazos de enquadramento da sua carteira à Alocação Mínima:

- (a) após 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da 1ª Integralização, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve estar aplicado em Cotas de FI-Infra; e
- (b) após 2 (dois) anos contados da Data da 1ª Integralização, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo deve estar aplicado em Cotas de FI-Infra

Composição e Diversificação de Carteira

Não há compromisso de investimento ou concentração, pelo Gestor, em FI-Infra que concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados **(a)** destinados a um setor de infraestrutura específico; **(b)** de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou **(c)** no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devedor ou garantidos por um devedor ou garantidor específico



Energia Elétrica



Água e Saneamento



Transporte e Logística

Nota: ¹Para mais informações, leia o Regulamento do Fundo (CNPJ: 37.404.867/0001-12).

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Tributação

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

Tributação Aplicável ao Fundo: Os resultados auferidos pelo Fundo não se sujeitam à incidência de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS ou Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Além disso, em relação às operações do Fundo, atualmente existe regra geral estabelecendo alíquota zero para fim de incidência do IOF/Títulos. Porém, essa alíquota pode ser aumentada pelo Poder Executivo, a qualquer tempo, até a alíquota máxima de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após esse eventual aumento.

Tributação Aplicável aos Cotistas:

Rendimentos e Ganhos de Capital: Os rendimentos produzidos pelo Fundo, decorrentes da amortização ou do resgate de Cotas, bem como com ganhos de capital decorrentes de alienação de Cotas, estarão sujeitos à incidência do IRRF, de acordo com as seguintes alíquotas, previstas na Lei nº 12.431: (a) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física residente no Brasil ou por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no Brasil de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, inclusive na Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, do CMN, desde que não esteja em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) (“Investidor 4.373”); e (b) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado ou por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional. No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado ou de pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional, o imposto de renda incidirá exclusivamente na fonte. Para a pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os rendimentos auferidos poderão ser excluídos na apuração do lucro real, sendo que, por outro lado, as perdas incorridas nas operações com Cotas não serão dedutíveis. A tributação para rendimentos prevista acima é aplicável exclusivamente a fundos de investimento que cumpram com os requisitos do artigo 3º da Lei nº 12.431. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implica (a) a liquidação do Fundo; ou (b) a sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, deixando o titular das Cotas de receber o tratamento tributário diferenciado previsto. Tanto no caso de transformação ou liquidação quanto no caso de descumprimento de condições por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias em um mesmo ano-calendário, aplicar-se-á aos rendimentos de que trata o artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431: (a) a alíquota de 15% (quinze por cento), se o titular das Cotas se enquadrar no disposto no artigo 3º, §1º, I, “a”, da Lei nº 12.431 (Investidor 4.373); ou (b) as alíquotas regressivas, se o titular das Cotas se enquadrar no disposto no artigo 3º, §1º, I, “b”, e II, da Lei nº 12.431 (pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Brasil). Em razão de o Fundo ser organizado sob a forma de condomínio fechado, não há a aplicação do IRRF semestral (“come-cotas”) incidente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Tributação (Cont.)

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

Tributação Aplicável aos Cotistas:

IOF/Títulos: As operações com as Cotas podem estar sujeitas à incidência do IOF/Títulos, cobrado à alíquota máxima de 1% (um por cento) ao dia, limitado a um percentual do rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo esse limite igual a 0% (zero por cento) do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após esse eventual aumento.

IOF/Câmbio: No caso de o titular das Cotas ser não residente no país, as operações de câmbio relacionadas ao investimento ou desinvestimento no Fundo gerarão a incidência do IOF/Câmbio. Atualmente, a alíquota do IOF/Câmbio encontra-se reduzida a zero no caso das operações de ingresso para aquisição de Cotas, bem como para retorno dos recursos investidos para o exterior. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após esse eventual aumento.

O Fundo não tem como garantir aos Cotistas que a legislação atual permanecerá em vigor pelo tempo de duração do Fundo, e não tem como garantir que não haverá alteração da legislação e regulamentação em vigor, e que esse será o tratamento tributário aplicável aos Cotistas à época do resgate ou da amortização das Cotas. Recomendamos a leitura do capítulo referente à Tributação no Regulamento, bem como dos fatores de risco descritos no Regulamento, em especial aqueles relacionados à tributação. Os Cotistas não devem considerar unicamente as informações contidas neste Material de Divulgação e no Regulamento para fins de avaliar o investimento no Fundo, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto cotistas do Fundo.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Sumário

- 1 XP Asset Management
 - 2 Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura
 - 3 Tese de Investimento
 - 4 Estrutura do Fundo
 - 5 Características da Oferta**
 - 6 Fatores de Risco
- Anexo – Material Técnico

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características da Oferta

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA, LEIA O ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA

Oferta	1ª (Primeira) Emissão de Cotas do XP FIC FI-Infra, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM nº 555/14
Coordenador Líder	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Regime de Distribuição das Cotas	Melhores esforços de colocação
Preço de Emissão por Cota	R\$100,00 (cem reais)
Preço de Integralização por Cota	1ª Data de Liquidação: Preço de Emissão (R\$100,00) Demais Datas de Liquidação: valor patrimonial da Cota do Fundo ¹
Taxa de Distribuição Primária	3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o Preço de Integralização ²
Preço Efetivo por Cota	Preço de Integralização acrescido do valor resultante da aplicação da Taxa de Distribuição Primária sobre o respectivo Preço de Integralização. Corresponderá a R\$103,65 na 1ª Data de Integralização
Forma de Integralização	À vista, em moeda corrente nacional, em cada Data de Liquidação
Montante Inicial da Oferta	Até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), na 1ª Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Quantidade Inicial de Cotas	Até 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) Cotas
Quantidade Mínima de Cotas	500.000 (quinhentas mil) Cotas, correspondente a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na 1ª Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária
Patrimônio Autorizado do Fundo	R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais)

¹Valor equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo, na referida data do Procedimento de Alocação, pelo número total de Cotas até então integralizadas, nos termos do Regulamento; acrescido da projeção, desde a referida data do Procedimento de Alocação até a Data de Liquidação em questão, de 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI- Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, calculada de forma exponencial. ²A Taxa de Distribuição Primária não integra o Preço de Emissão e será destinada para o pagamento ou o reembolso dos custos da Oferta, incluindo, sem limitação, a remuneração do Coordenador Líder, os custos de assessoria jurídica diretamente relacionados à Oferta e a taxa de registro da Oferta na CVM.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características da Oferta (Cont.)

Público Alvo e Inadequação do Investimento

A Oferta terá como público alvo investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 (“**Investidores Qualificados**”), que sejam Investidores Não Institucionais ou Investidores Institucionais (conforme abaixo definidos) e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo. **O INVESTIMENTO NAS COTAS É INADEQUADO PARA INVESTIDORES QUE NÃO SE ENQUADREM NA DESCRIÇÃO ACIMA.** Além disso, o investimento nas Cotas não é adequado a Investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura podem encontrar baixa liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa. Ainda, o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate das Cotas, exceto em caso de sua liquidação. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente o disposto no capítulo “Da Distribuição de Rendimentos, da Amortização Extraordinária e do Resgate das Cotas” do Regulamento, bem como a seção de fatores de risco do Regulamento.

No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Cotas por clubes de investimento, constituídos nos termos da Instrução CVM nº 494/11. Adicionalmente, não serão realizados esforços de colocação de Cotas em qualquer outro país que não o Brasil. Não obstante não serem realizados quaisquer esforços de colocação a investidores estrangeiros, poderão ser aceitas ordens de investidores não residentes que tenham, por sua própria iniciativa, procurado o Coordenador Líder e desde que assinem sua respectiva declaração de investidor profissional estrangeiro atestando, entre outros, não terem sido procurados pelo Coordenador Líder em nenhuma jurisdição e que o investimento nas Cotas está em conformidade com as regras que lhes sejam aplicáveis, incluindo, sem limitação, aquelas de sua jurisdição e os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução nº 4.373/14, do Conselho Monetário Nacional, pela Instrução da CVM nº 560/15, e pela Lei nº 4.131/62. Em tal hipótese, as Cotas serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil. **OS INVESTIDORES INTERESSADOS DEVEM TER CONHECIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO QUE REGE O FUNDO E LER ATENTAMENTE O REGULAMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PREVIAMENTE AO INVESTIMENTO NAS COTAS**

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características da Oferta (Cont.)

Distribuição Parcial

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da Quantidade Mínima de Cotas, observado, ainda, o disposto a seguir. Na hipótese de distribuição parcial das Cotas, não haverá a captação de recursos por meio de fontes alternativas. Caso ocorra a distribuição parcial, observada a colocação da Quantidade Mínima de Cotas, as Cotas excedentes que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Distribuição deverão ser canceladas pelo Administrador.

Em razão da possibilidade de distribuição parcial das Cotas, os Investidores poderão, no seu Pedido de Subscrição ou na sua Ordem de Investimento, conforme o caso, condicionar a sua adesão à Oferta à colocação: (a) da Quantidade Inicial de Cotas; ou (b) de uma quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Cotas, mas inferior à Quantidade Inicial de Cotas. No caso da alínea (b) do acima, o Investidor deverá indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber (a) a totalidade das Cotas objeto do Pedido de Subscrição ou da Ordem de Investimento, conforme o caso; ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e a Quantidade Inicial de Cotas, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade das Cotas objeto do Pedido de Subscrição ou da Ordem de Investimento, conforme o caso.

No caso de distribuição parcial das Cotas e de existência de subscrição condicionada, nos termos dos parágrafos acima, e desde que já tenha ocorrido a integralização das Cotas por parte do Investidor, os valores depositados serão devolvidos ao respectivo Investidor, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações do Fundo, líquidos de encargos e tributos ("Critérios de Restituição de Valores"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento das Cotas condicionadas. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos. Caso não seja colocada a Quantidade Mínima de Cotas, a Oferta será cancelada. Caso já tenha ocorrido a integralização das Cotas e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características da Oferta (Cont.)

Investidores Não Institucionais

Investidores Qualificados pessoas físicas ou jurídicas que não sejam Investidores Institucionais e que formalizem, em cada Período de Recebimento de Ordens, um ou mais Pedidos de Subscrição, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, em valor agregado igual ou inferior a R\$1.000.000,00, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, que equivale à quantidade máxima, na 1ª Data de Liquidação, de 10.000 Cotas, que aceitem os riscos inerentes ao investimento nas Cotas

Oferta Não Institucional

Em cada Período de Recebimento de Ordens, os Investidores Não Institucionais interessados deverão preencher um ou mais Pedidos de Subscrição e apresentá-los a uma única Instituição Participante da Oferta, não sendo admitidas reservas antecipadas. Todos os Pedidos de Subscrição apresentados por um mesmo Investidor Não Institucional, em um mesmo Período de Recebimento de Ordens ou em Períodos de Recebimento de Ordens distintos, deverão conter a mesma opção, por condicionar ou não a sua adesão à Oferta, indicada pelo Investidor Não Institucional no 1º Pedido de Subscrição por ele apresentado

Critério de Colocação da Oferta Não Institucional

Em cada Procedimento de Alocação, caso não tenha ocorrido excesso de demanda pelas Cotas, todos os Pedidos de Subscrição e Ordens de Investimento não cancelados apresentados no Período de Recebimento de Ordens em questão serão integralmente atendidos. No Último Procedimento de Alocação, caso a quantidade total de Cotas objeto dos Pedidos de Subscrição apresentados pelos Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior a 70% da quantidade de Cotas disponível para subscrição no Período de Recebimento de Ordens em questão ("Parcela Destinada à Oferta Não Institucional"), todos os Pedidos de Subscrição não cancelados apresentados no Período de Recebimento de Ordens referente ao Último Procedimento de Alocação serão integralmente atendidos e as eventuais Cotas remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucional. Entretanto, caso a totalidade dos Pedidos de Subscrição realizados pelos Investidores Não Institucionais, no Período de Recebimento de Ordens relativo ao Último Procedimento de Alocação, seja superior à Parcela Destinada à Oferta Não Institucional, será realizado rateio linear por meio da divisão igualitária e sucessiva das Cotas entre todos os Investidores Não Institucionais que tiverem realizado Pedidos de Subscrição no Período de Recebimento de Ordens em questão, limitada à quantidade de Cotas objeto de cada Pedido de Subscrição e à Parcela Destinada à Oferta Não Institucional. O Coordenador Líder, em comum acordo com a Administradora e a Gestora, poderá manter, diminuir ou aumentar, até o limite máximo de 100% da quantidade de Cotas disponível para subscrição no Último Procedimento de Alocação, a Parcela Destinada à Oferta Não Institucional, de acordo com a demanda pelas Cotas e os objetivos da Oferta

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características da Oferta (Cont.)

Investidores Institucionais

Fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, desde que sejam Investidores Qualificados, e outros investidores institucionais autorizados a adquirir as Cotas, nos termos da regulamentação vigente e aplicável, assim como Investidores Qualificados pessoas físicas ou jurídicas que formalizem, em cada Período de Recebimento de Ordens, Ordens de Investimento em valor igual ou superior a R\$1.000.100,00, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, que equivale à quantidade mínima, na 1ª Data de Liquidação, de 10.001 Cotas, que aceitem os riscos inerentes ao investimento nas Cotas ¹

Oferta Institucional

Em cada Período de Recebimento de Ordens, os Investidores Institucionais interessados em subscrever Cotas deverão apresentar suas Ordens de Investimento ao Coordenador Líder, indicando a quantidade de Cotas a ser subscrita, inexistindo o recebimento de reservas antecipadas

Critério de Colocação da Oferta Institucional

Em cada Procedimento de Alocação, caso a quantidade total de Cotas objeto dos Pedidos de Subscrição apresentados pelos Investidores Não Institucionais e das Ordens de Investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais seja igual ou inferior à Quantidade Inicial de Cotas, isto é, não tenha ocorrido excesso de demanda pelas Cotas, todos os Pedidos de Subscrição e Ordens de Investimento não cancelados apresentados no Período de Recebimento de Ordens em questão serão integralmente atendidos. No Último Procedimento de Alocação, as Cotas não alocadas no âmbito da Oferta Não Institucional serão destinadas à Oferta Institucional. Caso as Ordens de Investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais excedam o total de Cotas remanescentes após o atendimento da Oferta Não Institucional, o Coordenador Líder dará prioridade aos Investidores Institucionais que, no entender do Coordenador Líder, em comum acordo com o Administrador e o Gestor, melhor atendam aos objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de Investidores, integrada por Investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas do Fundo e da conjuntura macroeconômica brasileira, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura

¹Para fins de clareza, um mesmo Investidor poderá vir a ser classificado como Investidor Não Institucional e Investidor Institucional em Períodos de Recebimentos de Ordens distintos, observando-se, em cada Período de Recebimento de Ordens, as disposições aplicáveis à Oferta Não Institucional e à Oferta Institucional, respectivamente.

Características da Oferta (Cont.)

Procedimentos de Alocação

Ocorrerão conforme o Cronograma. O “Último Procedimento de Alocação” ocorrerá (1) na última data de Procedimento de Alocação prevista no Cronograma; ou (2) na data do Procedimento de Alocação em que a totalidade da Quantidade Inicial de Cotas for alocada, o que ocorrer primeiro. Os Procedimentos de Alocação serão realizados de acordo com os procedimentos previstos neste material de divulgação e em observância ao Contrato de Distribuição

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam (a) administradores ou controladores do Fundo, do Administrador, do Gestor ou de outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (b) administradores ou controladores das Instituições Participantes da Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, inclusive pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta; (c) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (d) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (e) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (f) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (g) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas (b) a (e) acima; e (h) fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas.

Para fins de clareza, não há qualquer limitação à participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Alocação, ainda que seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da Quantidade Inicial de Cotas, não se aplicando à Oferta as disposições do artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03. Participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta poderá resultar na redução da liquidez das Cotas no mercado secundário. Para informações adicionais, veja a seção de fatores de risco do Regulamento, em especial o fator de risco “Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta”

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características da Oferta (Cont.)

Subscrição e Integralização das Cotas

As Cotas serão subscritas utilizando-se os procedimentos do DDA, em cada Data de Liquidação. A integralização das Cotas será realizada à vista, em cada Data de Liquidação, em moeda corrente nacional, não sendo permitida a aquisição de Cotas fracionadas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Cada um dos Investidores deverá efetuar o pagamento do Preço Efetivo por Cota aplicável ao montante de Cotas que subscrever na respectiva Data de Liquidação, observados os procedimentos relativos à Oferta Não Institucional ou à Oferta Institucional, conforme o caso. Não será permitida a integralização das Cotas com a entrega de Cotas de FI-Infra ou de outros ativos financeiros. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito cada Investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Administrador quaisquer taxas ou despesas, sem prejuízo da Taxa de Distribuição Primária, a qual não integra o Preço de Emissão. Para fins de clareza, não será cobrada taxa de ingresso pelo Fundo, apenas a Taxa de Distribuição Primária.

A subscrição das Cotas no âmbito da Oferta será acompanhada da assinatura por cada Investidor do termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco, por meio do qual o Investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daqueles referentes à política de investimento e aos fatores de risco do Fundo

Negociação das Cotas

As Cotas serão depositadas (a) para distribuição no mercado primário, por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”), administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e (b) para negociação no mercado secundário, exclusivamente em ambiente de bolsa de valores administrado pela B3, no qual as Cotas serão liquidadas e custodiadas eletronicamente.

Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever as Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, na Data de Liquidação aplicável, o recibo das Cotas subscritas que, até a data do encerramento da Oferta e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não gerará ao Investidor pagamento de rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo será correspondente à quantidade de Cotas por ele subscrita e integralizada, e se converterá em tais Cotas depois de encerrada a Oferta e de obtida a autorização da B3, momento no qual as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3

Nota: Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidos junto ao Administrador, ao Coordenador Líder, às demais Instituições Participantes da Oferta, à B3 ou à CVM.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Cronograma Tentativo da Oferta

	EVENTOS	DATA
1	Registro automático da Oferta na CVM	29.10.2020
2	Divulgação deste comunicado ao mercado sobre a alteração das condições da Oferta e início do prazo para manifestação dos Investidores sobre a alteração das condições da Oferta	11.01.2021
3	Encerramento do prazo para manifestação dos Investidores sobre a alteração das condições da Oferta	18.01.2021
4	Divulgação do início da Oferta (retomada e início da Oferta)	18.01.2021
5	1º Período de Recebimento de Ordens	18.01.2021 a 28.01.2021
6	1º Procedimento de Alocação	29.01.2021
7	1ª Data de Liquidação	03.02.2021
8	2º Período de Recebimento de Ordens	04.02.2021 a 18.02.2021
9	2º Procedimento de Alocação	19.02.2021
10	2ª Data de Liquidação	24.02.2021
11	3º Período de Recebimento de Ordens	25.02.2021 a 11.03.2021
12	3º Procedimento de Alocação	12.03.2021
13	3ª Data de Liquidação	17.03.2021
14	4º Período de Recebimento de Ordens	18.03.2021 a 29.03.2021
15	4º Procedimento de Alocação	30.03.2021
16	4ª Data de Liquidação	05.04.2021
17	Divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	06.04.2021

Nota: Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer alteração no cronograma das etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 22, §§ 3º a 5º, da Instrução CVM nº 555/14.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Demonstrativo de Custos Indicativos da Oferta

Custos Indicativos da Oferta	Base (R\$)	% em Relação à Oferta ¹
Comissão de Estruturação (Volume Base, com <i>Gross Up</i>)	3.933.824,02	1,12%
<i>Tributos sobre Comissão de Estruturação</i>	<i>433.824,02</i>	<i>0,12%</i>
Comissão de Distribuição (Volume Base, com <i>Gross Up</i>)	7.747.648,04	2,21%
<i>Tributos sobre Comissão de Distribuição</i>	<i>747.648,04</i>	<i>0,21%</i>
Assessores Legais	560.000,00	0,16%
Taxa de Registro na CVM	317.314,36	0,09%
B3 – Taxa de Análise para Listagem e Anuidade	10.143,10	0,00%
B3 – Taxa de Análise de Ofertas Públicas	12.097,03	0,00%
B3 – Taxa de Distribuição Padrão (fixa)	36.291,11	0,01%
B3 – Taxa de Distribuição Padrão (variável)	122.500,00	0,04%
Custo de Marketing e outras despesas	20.000,00	0,01%
TOTAL	12.759.817,65	3,65%

Nota: ¹Os percentuais acima foram calculados em relação ao Montante Inicial da Oferta, na Data de Liquidação.

Os valores foram calculados com o acréscimo de tributos, tendo em vista que, nos termos do Contrato de Distribuição, o pagamento da comissão de coordenação e estruturação e da Comissão de Distribuição será acrescido de tributos. A remuneração devida aos Participantes Especiais será descontada do valor total da Comissão de Distribuição devida ao Coordenador Líder.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Sumário

- 1 XP Asset Management
 - 2 Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura
 - 3 Tese de Investimento
 - 4 Estrutura do Fundo
 - 5 Características da Oferta
 - 6 Fatores de Risco**
- Anexo – Material Técnico

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Antes de tomar uma decisão de investimento de recursos no Fundo, os potenciais Investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e o seu perfil de risco, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis no Regulamento do Fundo e, em particular, aquelas relativas à política de investimento e composição da carteira do Fundo, e aos fatores de risco descritos a seguir, relativos ao Fundo.

RISCOS DE MERCADO

Fatores Macroeconômicos. Como o FUNDO aplica os seus recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos Emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das cotas do FUNDO. A solvência dos Emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do FUNDO e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira. O FUNDO, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e

controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das Cotas de FI-Infra e, por consequência, o FUNDO e os Cotistas.

Fatos Extraordinários e Imprevisíveis. A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias – como a pandemia da COVID-19 –, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (1) o aumento da inadimplência dos Emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, conseqüentemente, do FUNDO; e/ou (2) a diminuição da liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, bem como das cotas do FUNDO, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo. Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das cotas prevista no Parágrafo Quinto do Artigo 10 acima, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e a rentabilidade alvo das cotas. Uma vez que o

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

pagamento da amortização e do resgate das cotas do FUNDO decorre do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, os recursos do FUNDO poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração de suas cotas afetada negativamente. O FUNDO, o ADMINISTRADOR e o GESTOR não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.

Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas do FUNDO. Os preços e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, assim como das cotas do FUNDO, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, ou das cotas do FUNDO, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

RISCOS DE CRÉDITO

Pagamento Condicionado das Cotas. As principais fontes de recursos do FUNDO para efetuar a amortização e o resgate das suas cotas decorrem do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das Cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das

carteiras dos FI-Infra. O FUNDO somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Consequentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das cotas do FUNDO, se os resultados e o valor total da carteira do FUNDO assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o FUNDO poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.

Ausência de Garantias das Cotas. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O FUNDO, o ADMINISTRADOR e o GESTOR não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas do FUNDO. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do FUNDO, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados. Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados. Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos Emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Incentivados, os Emissores e os eventuais terceiros garantidores serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (1) o bem dado em garantia não seja encontrado; (2) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; (3) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (4) os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do FUNDO também serão impactados.

Investimento em Ativos de Crédito Privado. O FUNDO investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM nº 555. Os FI-Infra e, conseqüentemente, o FUNDO estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos Emissores e, conforme o caso, garantidores.

Renegociação de Contratos e Obrigações. Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos Emissores ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do FUNDO.

Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio líquido do FUNDO não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no presente Regulamento. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o FUNDO teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das suas cotas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial. Todos os custos e despesas incorridos pelo FUNDO para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do FUNDO, até o limite do seu patrimônio líquido, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 42 deste Regulamento. O ADMINISTRADOR e o GESTOR não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo FUNDO ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo FUNDO, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.

Patrimônio Líquido Negativo. Os investimentos do FUNDO estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo FUNDO poderão fazer com que o FUNDO apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 42 deste Regulamento.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

O ADMINISTRADOR e o GESTOR também não respondem pelas obrigações assumidas pelo FUNDO. É possível, portanto, que o FUNDO não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações nem para efetuar pagamentos aos Cotistas.

RISCOS DE LIQUIDEZ

Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra. Nos termos dos regulamentos dos FI-Infra, não é permitida a negociação das Cotas de FI-Infra no mercado secundário, sendo o FUNDO o cotista exclusivo desses fundos. Ainda que os referidos regulamentos fossem alterados para permitir a negociação das Cotas de FI-Infra, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao FUNDO.

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros. A parcela do patrimônio líquido do FUNDO não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

Fundo Fechado e Mercado Secundário. O FUNDO é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do FUNDO. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o FUNDO, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas do FUNDO ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das cotas do FUNDO pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, não refletindo a situação patrimonial do FUNDO ou atendendo à

expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR e do GESTOR quanto à possibilidade de venda das cotas do FUNDO no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.

RISCOS OPERACIONAIS

Falhas Operacionais. A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO dependem da atuação conjunta e coordenada do ADMINISTRADOR e do GESTOR. O FUNDO poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos neste Regulamento ou no contrato de gestão do FUNDO venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Troca de Informações. Não há garantia de que as trocas de informações entre o FUNDO e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do FUNDO e, conseqüentemente, os Cotistas.

Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços. O funcionamento do FUNDO depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o ADMINISTRADOR e o GESTOR. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do FUNDO.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Majoração de Custos dos Prestadores de Serviços. Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo FUNDO seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do FUNDO com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do FUNDO.

Discricionariedade do GESTOR. Desde que respeitada a política de investimento prevista no presente Regulamento, o GESTOR terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação das Cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo FUNDO, não tendo o GESTOR qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados (1) destinados a um setor de infraestrutura específico; (2) de Emissores em fase operacional ou pré-operacional; ou (3) no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição das Cotas de FI-Infra poderá ser definido a exclusivo critério do GESTOR. Além disso, o GESTOR terá discricionariedade para exercer o direito de voto do FUNDO nas assembleias gerais dos FI-Infra, nos termos da política de exercício de direito de voto adotada pelo GESTOR e desde que respeitado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 17 acima.

RISCOS DE DESCONTINUIDADE

Liquidação do FUNDO – Indisponibilidade de Recursos. Existem eventos que podem ensejar a liquidação do FUNDO, conforme previsto no presente Regulamento. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo FUNDO. Ademais, ocorrendo a liquidação do FUNDO, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o

pagamento dos ativos integrantes da carteira do FUNDO ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das cotas ficaria condicionado (1) à amortização ou ao resgate das Cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO; ou (2) à venda das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Dação em Pagamento dos Ativos. Ocorrendo a liquidação do FUNDO, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas cotas, o ADMINISTRADOR deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao FUNDO em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.

Observância da Alocação Mínima. Não há garantia de que o FUNDO conseguirá encontrar Cotas de FI-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do GESTOR, que atendam à política de investimento prevista neste Regulamento. Ocorrendo o desenquadramento da Alocação Mínima, será realizada a Amortização Extraordinária, conforme o procedimento descrito no Capítulo XI deste Regulamento. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. Além de resultar na Amortização Extraordinária, o desenquadramento da Alocação Mínima também poderá levar à liquidação do FUNDO, nos termos do presente Regulamento.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

RISCOS RELACIONADOS AO INVESTIMENTO EM ATIVOS INCENTIVADOS

Riscos Setoriais. O FUNDO alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nas Debêntures Incentivadas e em outros em Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que o FUNDO é exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos Emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes da carteira dos FI-Infra ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (1) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (2) que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou (3) aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatória, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (i) logística e transporte; (ii) mobilidade urbana;

(iii) energia; (iv) telecomunicações; (v) radiodifusão; (vi) saneamento básico; e (vii) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo FUNDO pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os Emissores e, conforme o caso, garantidores não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do FUNDO.

Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados. Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das Cotas de FI-Infra ao FUNDO, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos Emissores e, conforme o caso, garantidores.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Se os Emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para o FUNDO. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos Emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos Emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro dos Emissores. Sendo assim, se os respectivos Emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos Emissores, a liquidação dos Ativos

Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo Emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por Emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais Emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses Emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, conseqüentemente, para o FUNDO. É possível, portanto, que o FUNDO não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das suas cotas.

Desenquadramento do FUNDO. O FUNDO investe parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das Cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, (1) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data da 1ª Integralização, o FUNDO deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra; e (2) após 2 (dois) anos contados da Data da 1ª Integralização, esse percentual deverá ser aumentado para 95% (noventa e cinco por cento). Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo FUNDO de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do FUNDO em outra modalidade de fundo de investimento.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

Alteração do Regime Tributário. Como regra geral, os fundos de investimento, como o FUNDO, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto de renda sobre os ganhos e rendimentos. A princípio, a tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairia sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no FUNDO fossem a eles atribuídos, por ocasião da amortização, do resgate ou da alienação das cotas. Porém, desde que o FUNDO atenda às condições estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 12.431, notadamente a Alocação Mínima, serão atribuídos aos Cotistas os benefícios fiscais previstos nessa lei. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, notadamente com relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (1) os resultados do FUNDO, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (2) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto.

RISCO DE QUESTIONAMENTO DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados. O FUNDO alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos Emissores, garantidores, devedores ou alienantes.

RISCO DE FUNGIBILIDADE

Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do FUNDO. Os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO serão recebidos na conta do FUNDO. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do FUNDO, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do FUNDO.

RISCOS DE CONCENTRAÇÃO

Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados. O risco da aplicação no FUNDO tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo Emissor ou por Emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o FUNDO sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das suas cotas.

Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao FUNDO, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

patrimônio líquido do FUNDO, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o FUNDO sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas do FUNDO.

RISCO DE PRÉ-PAGAMENTO

Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados. Certos Emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, conseqüentemente, do FUNDO seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o FUNDO também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o FUNDO e, conseqüentemente, para as suas cotas poderá ser impactada negativamente.

RISCO PROVENIENTE DO USO DE DERIVATIVOS

Operações de Derivativos. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o FUNDO, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de essas operações não representarem um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO. Em qualquer hipótese, o FUNDO poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das suas cotas.

RISCOS DE GOVERNANÇA

Classe Única de Cotas. As cotas do FUNDO são emitidas em classe única, não sendo admitido qualquer tipo de prioridade na Distribuição de Rendimentos, na Amortização Extraordinária e no resgate. Desse modo, o patrimônio do FUNDO não conta com estrutura de subordinação ou qualquer outro mecanismo de segregação de risco entre as cotas.

Quórum Qualificado. O presente Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do FUNDO em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.

Concentração das Cotas. Não há restrição quanto à quantidade máxima de cotas do FUNDO que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das cotas e, conseqüentemente, uma participação expressiva no patrimônio do FUNDO. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do FUNDO e dos Cotistas "minoritários".

Emissão de Novas Cotas. O FUNDO poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no presente Regulamento, emitir novas cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no FUNDO diluídas, caso não exerçam o seu direito de preferência. Ademais, a rentabilidade do FUNDO poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do presente Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas de FI-Infra pelo FUNDO.

OUTROS RISCOS

Precificação dos Ativos. As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das cotas do FUNDO.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade. A rentabilidade alvo das cotas prevista neste Regulamento é um indicador de desempenho adotado pelo FUNDO para a valorização das suas cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pelo FUNDO. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das suas cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no presente Regulamento, a valorização das cotas de titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas cotas do FUNDO será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida neste Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio FUNDO, não representam garantia de rentabilidade futura.

Não Realização dos Investimentos. Não há garantia de que os

investimentos pretendidos pelo FUNDO estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista neste Regulamento, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, na não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo FUNDO poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das cotas do FUNDO inicialmente pretendida.

Ausência de Propriedade Direta dos Ativos. Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do FUNDO de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do FUNDO.

Eventual Conflito de Interesses. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento. O FUNDO poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no Capítulo IV deste Regulamento, o FUNDO aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, (1) são administrados pelo ADMINISTRADOR e geridos pelo GESTOR; e (2) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos Emissores sejam (I) fundos de investimento administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou (II) companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por integrantes dos

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

seus respectivos Grupos Econômicos; e (ii) realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao FUNDO e, consequentemente, aos Cotistas.

Restrições de Natureza Legal ou Regulatória. Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do FUNDO e o horizonte de investimento dos Cotistas.

Alteração da Legislação Aplicável ao FUNDO e/ou aos Cotistas. A legislação aplicável ao FUNDO, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo FUNDO, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do FUNDO. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais

eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das cotas do FUNDO, bem como as condições para a Distribuição de Rendimentos e o resgate das cotas.

Questionamento da Estrutura do FUNDO e dos FI-Infra. O FUNDO e os FI-Infra se enquadram, respectivamente, no §1º e no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431, (1) o FUNDO deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra; e (2) cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao FUNDO e aos FI-Infra, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431, pelo FUNDO e/ou pelos FI-Infra, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do FUNDO e/ou dos FI-Infra e o tratamento tributário do FUNDO e, consequentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.

Risco de Tributação em Decorrência da Aquisição das Cotas no Mercado Secundário. O ADMINISTRADOR necessita de determinadas informações referentes ao preço de aquisição das cotas do FUNDO, pelo Cotista, quando a aquisição se realizar no mercado secundário, sendo tais informações necessárias para apuração do ganho de capital pelo respectivo Cotista, fornecendo subsídio ao ADMINISTRADOR para o cálculo correto do valor a ser pago a título de imposto de renda no momento da Distribuição de Rendimentos, da Amortização Extraordinária ou do resgate das cotas. Caso as informações não sejam encaminhadas para o ADMINISTRADOR, quando solicitadas, o valor de aquisição das cotas será considerado R\$0,00 (zero), implicando em tributação sobre o valor de principal investido pelo Cotista no FUNDO. Nesta hipótese, por não ter entregado as

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Fatores de Risco

informações solicitadas, o Cotista não poderá imputar quaisquer responsabilidades ao ADMINISTRADOR ou ao GESTOR, sob o argumento de retenção e recolhimento indevidos do imposto de renda, não sendo devida pelo ADMINISTRADOR ou pelo GESTOR qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta. Como a presente Oferta será realizada nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 555/04, as disposições do artigo 55 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, não serão aplicáveis, de modo que não haverá qualquer limitação à participação de Pessoas Vinculadas, ainda que seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas ofertadas. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de Cotas disponível para os demais Investidores, bem como afetar a liquidez das Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter as Cotas de sua titularidade fora de circulação. O Administrador, o Gestor e as Instituições Participantes da Oferta não têm como garantir que o investimento nas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que as Pessoas Vinculadas não optarão por manter as cotas de sua titularidade fora de circulação.

Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivados. Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou

formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do FUNDO.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Contato



Investidor Institucional

Getúlio Lobo
Lucas Sacramone
Guilherme Gatto
Ana Alves
Luiza Stewart
Fernando Miranda
Pedro Ferraz
Lucas Trindade

(11) 4871-4401

Investidor Não Institucional

Giancarlo Gentiluomo
Leandro Bezerra
Alexandre Alfer

(11) 3075-0554

Participantes Especiais¹:

ANDBANK
Private Bankers

ATIVA
Investimentos



NOVA FUTURA
INVESTIMENTOS

Capital

MODAL
DTVM

ÓRAMA

tullett prebon

myCAP
INVESTIMENTOS

genial
investimentos

GERAL
investimentos

planner



easynvest

¹Lista não exaustiva dos Participantes Especiais. Para a lista completa dos Participantes Especiais, leia os slides 2 e 3 deste Material de Divulgação.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Sumário

- 1 XP Asset Management
- 2 Panorama Macroeconômico e Mercado de Infraestrutura
- 3 Tese de Investimento
- 4 Estrutura do Fundo
- 5 Características da Oferta
- 6 Fatores de Risco

Anexo – Material Técnico

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

ESTUDO DE VIABILIDADE

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA (“Oferta”) DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA (“Fundo”)

Código ISIN das Cotas: BRXPIDCTF005
Código de Negociação das Cotas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão (“B3”): XPID11
Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre

Janeiro de 2021



**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Avisos

As expectativas de rendimento e de distribuição de rendimentos projetadas neste material técnico não representam nem devem ser consideradas, a qualquer momento ou sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura ou de isenção de riscos aos investidores.

As informações apresentadas neste material técnico são baseadas na análise e na estratégia de investimento que o Gestor pretende adotar para o Fundo, bem como nas simulações realizadas pelo Gestor.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

Não há garantia de que a carteira do Fundo apresentará características semelhantes às apresentadas neste material técnico.

A rentabilidade passada, inclusive de outros fundos de investimento ou ativos incentivados, não representa garantia de rentabilidade futura.

O retorno esperado apresentado no slide 57 deste material técnico considera o investimento por Cotistas que sejam pessoas físicas. Para Cotistas que sejam pessoas jurídicas (ou que, por qualquer outro motivo, não estejam sujeitos ao IRRF à alíquota de 0%), a rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

O Fundo não contará com garantia do Administrador, do Gestor, das Instituições Participantes da Oferta, de quaisquer terceiros, bem como de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Os termos utilizados neste material técnico, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam definidos de outra forma nesta apresentação, terão os significados que lhes são atribuídos no material de divulgação da Oferta (“Material de Divulgação”) ou no regulamento do Fundo (“Regulamento”).

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Características do Fundo¹

Objetivo	O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos aos Cotistas por meio (a) da subscrição, no mercado primário, de Cotas de FI-Infra; e (b) da subscrição ou aquisição, no mercado primário ou secundário, de outros ativos financeiros, observado o disposto no Regulamento
Público Alvo²	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013
Prazo de Duração e Forma de Constituição	O Fundo tem prazo de duração indeterminado e é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo
Tributação Aplicável³	Os rendimentos produzidos pelo Fundo, decorrentes da amortização ou do resgate de Cotas, bem como com ganhos de capital decorrentes de alienação de Cotas, estarão sujeitos à incidência do IRRF, de acordo com as seguintes alíquotas: (a) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física residente no Brasil ou por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no Brasil de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, inclusive na Resolução nº 4.373/14, do CMN, desde que não esteja em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento); e (b) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado ou por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional. A tributação para rendimentos prevista acima é aplicável exclusivamente a fundos de investimento que cumpram com os requisitos do artigo 3º da Lei nº 12.431

¹Em atendimento às disposições do artigo 24 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. ²Para mais informações sobre o público alvo do Fundo, leia os slides 26-32 do Material de Divulgação. ³Para mais informações a respeito da tributação aplicável ao Fundo e aos Cotistas, leia os slides 23-24 do Material de Divulgação.

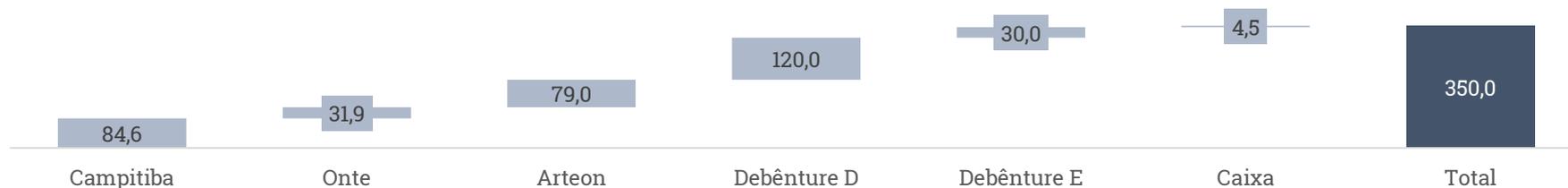
**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Portfólio Pretendido¹

	1 Campitiba	2 Onte	3 Arteon Z	Debênture D	Debênture E	Debênture F
Montante	R\$ 85 milhões	R\$ 32 milhões	R\$ 79 milhões	R\$ 120 milhões	R\$ 30 milhões	R\$ 75 milhões
Setor	Linha de Transmissão	Subestação	Subestações e Linha de Transmissão	Geração	Geração	Transmissão
Status de operação	Pré-operacional	Operacional	Parcialmente Operacional	Pré-operacional	Pré-operacional	Pré-operacional
Spread sobre NTN-B	459 bps	262 bps	258 bps	513 bps	386 bps	256 bps
Status investimento	Pronto para Investimento	Pronto para Investimento	Pronto para Investimento	Em fase de análise	Em fase de análise	Em fase de análise

Pipeline para ofertas subsequentes

Alocação Tentativa dos Recursos² (R\$mm) – Os recursos da Oferta serão utilizados observando a seguinte ordem de prioridade:



AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOPTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Fonte: XP Asset Management. ¹ A aquisição pelo Fundo das Debêntures alvo D, E e F descritas neste Material ainda está em fase de negociação inicial e não estão concluídas. Na presente data, não foi assinado boletim de subscrição e/ou qualquer outro instrumento vinculante celebrado com os emissores das Debêntures D, E e F. Dessa forma, não há garantia de que (i) o Fundo investirá nas Debêntures D, E e F; e (ii) os investimentos nessas Debêntures, caso efetivados, serão realizados na forma descrita neste Material, tendo o Gestor discricionariedade para selecionar outros ativos que não essas Debêntures para investimento pelo Fundo, observado o disposto no Regulamento. ² Desembolso sujeito ao cumprimento de condições precedentes. Considerando a captação integral do Montante Inicial da Oferta na 1ª Data de Liquidação, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Em caso de captação do Montante Inicial da Oferta, os investimentos prioritários serão a aquisição das Debêntures Campitiba, Onte, Arteon Z, Debênture D e Debênture E.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO

1 Transmissora de Energia Campinas-Itatiba (“Campitiba”)



Campitiba consiste em uma linha de transmissão de 500 kV de 25,1 km de extensão, interligando as subestações de Campinas e Itatiba. Em set/19 a Campitiba emitiu R\$70 milhões de debêntures 12.431 para financiamento do projeto, remunerada a IPCA 9,0% a.a. até 12 meses após entrada em operação e IPCA 7,5% a.a. após esse evento.

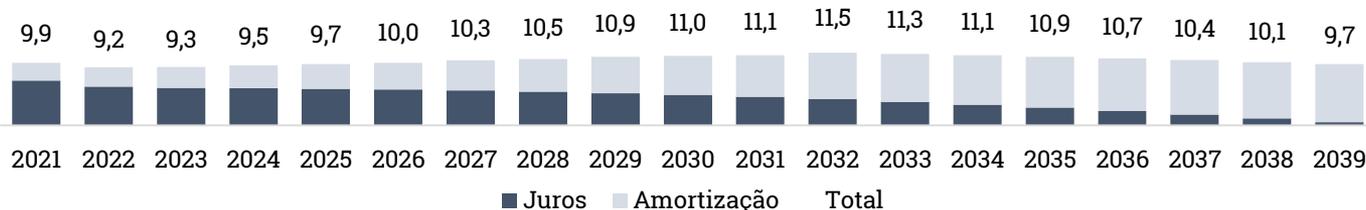
Características do Ativo

UF	SP
Ativo	Linha de Transmissão de 500kV 25,1 km de extensão
Acionista controlador	Grupo F3C
RAP (data-base)	R\$ 17,3 mm (jun/16)
Estimativa de conclusão ¹	1º tri 2021
Investimento estimado ¹	R\$ 96 mm
Avanço físico do projeto ¹	80%
Vencimento concessão	Jun/46

Características da Emissão

Saldo Projetado na Aquisição ⁴	R\$ 84.612 mil
Remuneração	Pré-Redução ² : IPCA + 9,0% a.a. Pós-Redução ² : IPCA + 7,5% a.a.
Spread sobre NTN-B 2028/30 ⁴	459 bps
Prazo remanescente / duration ⁴	19 anos / 6,7 anos
Amortização e Juros	Semestrais
ICSD	1,30
Garantias	AF de ações CF dos direitos creditórios Fiança dos acionistas Contrato de Suporte dos Acionistas ³

Projeção de Fluxo de Caixa (R\$ mm)⁵



AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOPTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Fonte: Campitiba, Aneel e XP Asset Management. ¹ Informações atualizadas prestadas pela Campitiba ao Gestor. ² A redução de taxa ocorre doze meses após a entrada em operação. ³ ESA (Equity Support Agreement). ⁴ Cálculos realizado pelo Gestor com base nas informações da escritura de emissão e, conforme o caso, das NTN-Bs de 2028 e 2030. ⁵ Gráfico elaborado pelo Gestor com base na remuneração das debêntures prevista da escritura de emissão e na projeção do IPCA, considerando-se o valor do IPCA de 17 de dezembro de 2020.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

2 Ourilândia do Norte Transmissora de Energia S.A. (“Onte”)



A *On*te é a SPE constituída para implementação do Lote W do leilão de transmissão 013/2015 e consiste em uma Subestação de transmissão no município de Ourilândia do Norte, PA. Em nov/19, a *On*te emitiu R\$30 milhões de debêntures 12.431 para financiamento do projeto, remuneradas a IPCA + 6,15% a.a.

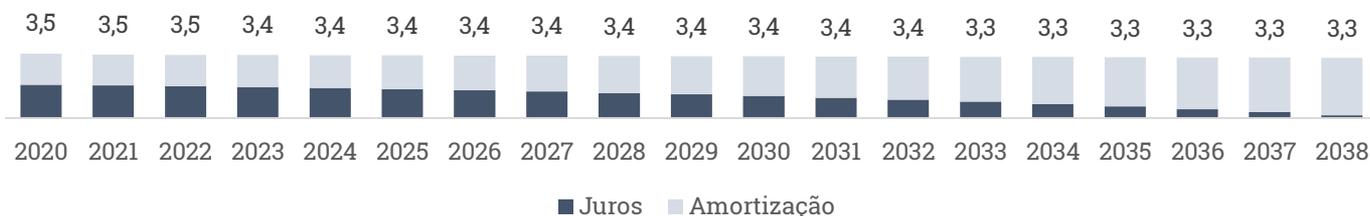
Características do Ativo

UF	PA
Ativo	Subestação Onça Puma - Ourilândia/PA
Acionista controlador	Testotrans
RAP (data-base)	R\$ 8,8 mm (out/16)
Operação comercial	Jun/18
Investimento total	R\$ 40 mm
Avanço físico do projeto	Operacional
Vencimento concessão	Out/46

Características da Emissão

Saldo Projetado na Aquisição ¹	R\$ 31.871 mil
Remuneração	IPCA + 6,15% a.a.
Spread sobre NTN-B 2028/30 ¹	262 bps
Prazo remanescente / duration ¹	19 anos / 6,6 anos
Amortização e Juros	Semestrais
ICSD	1,30
Garantias	AF de ações CF dos direitos creditórios Conta reserva com 1 PMT

Projeção de Fluxo de Caixa (R\$ mm)²



AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Fonte: OnTE, Aneel e XP Asset Management. ¹Cálculos realizado pelo Gestor com base nas informações da escritura de emissão e, conforme o caso, da NTN-Bs de 2028 e 2030. ²Gráfico elaborado pelo Gestor com base na remuneração das debêntures prevista da escritura de emissão e na projeção do IPCA, considerando-se o valor do IPCA de 17 de dezembro de 2020.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

3 Arteon Z Transmissão e Participações S.A. (“Arteon Z”)

A Arteon Z é a holding detentora de três SPEs (Z1, Z2 e Z3) constituídas para desenvolver cinco subestações e dois trechos de linha de transmissão. Em Set/20, a Arteon Z emitiu R\$75 milhões de debêntures 12.431 para financiamento dos projetos, remunerada a IPCA + 5,8% a.a.

Características do Ativo	Z1	Z2	Z3
UF	RJ	MA e PI	BA
Ativo	1 Subestação	3 Subestações 1 LT	1 Subestação 1 LT
Acionista controlador	Arteon Z Energia Participações S.A.		
RAP (data-base)	R\$ 9,3 mm (out/16)	R\$ 16,2mm (out/16)	R\$ 9,1mm (ago/17)
Operação comercial	2T20	1T21	2T21
Investimento total	R\$ 50 mm	R\$ 104 mm	R\$ 82 mm
Avanço físico do projeto ¹	100,0%	96,0%	73,0%
Vencimento concessão	Ago/47	Set/47	Mar/48

Características da Emissão	
Saldo Projetado na Aquisição ²	R\$ 78.983 mil
Remuneração	IPCA + 5,8% a.a.
Spread sobre NTN-B 2028/30 ²	258 bps
Prazo remanescente / duration ²	23,5 anos / 9,1 anos
Amortização e Juros	Semestrais
ICSD	1,30
Garantias	AF de ações da Z1 ³ ; CF dos direitos creditórios da Z1 ³ , Arteon Z e conta reserva; Fiança do Controlador ⁴

Projeção de Fluxo de Caixa (R\$ mm)⁵



AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOPTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

Fonte: Arteon Z, Aneel, LMENG Consultoria Projetos Engenharia e XP Asset Management. ¹Informações atualizadas conforme relatório financeiro mensal da Arteon. ²Cálculos realizado pelo Gestor com base nas informações da escritura de emissão e, conforme o caso, da NTN-Bs de 2028 e 2030. ³Sob condição suspensiva, após conversão de debênture. ⁴Até a entrada em operação dos projetos. ⁵Gráfico elaborado pelo Gestor com base na remuneração das debêntures prevista da escritura de emissão e na projeção do IPCA, considerando-se o valor do IPCA de 17 de dezembro de 2020.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

MATERIAL TÉCNICO

Retorno Esperado do Investimento¹

Fluxo de caixa esperado, considerando os ativos que poderão vir a compor a carteira do Fundo, conforme projeção do Gestor, tendo em vista a rentabilidade alvo do Fundo prevista no slide 21 do Material de Divulgação.

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Fluxo de Caixa Esperado						
(+) Captação de Recursos ²	350.000	0	0	0	0	0
(-) Aquisição de Debêntures	(347.883)	0	0	0	0	0
(+) Caixa Recebido dos Investimentos ³	19.976	29.370	39.364	38.290	39.663	44.535
(=) Fluxo de Caixa do Fundo	22.093	29.370	39.364	38.290	39.663	44.535
(-) Custos e Despesas do Fundo ⁴	(2.420)	(3.288)	(3.272)	(3.272)	(3.265)	(3.267)
(=) Recursos Distribuídos Aos Cotistas	18.556	26.080	35.817	35.017	36.398	41.267
(/) Número de Cotas	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500
(=) Fluxo por cota	5,3	7,5	10,2	10,0	10,4	11,8
(/) Valor Da Cota Bruta	103,65	103,65	103,65	103,65	103,65	103,65
(=) Distribuições ao Cotista	5,1%	7,2%	9,9%	9,7%	10,0%	11,4%
(=) Distribuições Considerando Gross-Up de IR⁵	6,0%	8,5%	11,6%	11,4%	11,8%	13,4%

XP FIC FI-Infra

Retorno Esperado do Cotista vs. NTN-B⁶

Duration (anos)	7,4
TIR Nominal	8,81%
TIR Real	5,37%
NTN-B Equiv.	2028/30
Taxa NTN-B	2,89%

Prêmio Esperado do Fundo 241 bps

Premissas: ¹ Com base nas projeções financeiras do Gestor. ² Considerando a captação integral do Montante Inicial da Oferta, na 1ª Data de Liquidação, líquido da Taxa de Distribuição Primária. ³ Estimativa de caixa a ser recebido pelo Fundo tendo em vista os investimentos nas debêntures de Campitiba, Onte, Arteon Z, Debênture D e Debênture E (conforme slides 53 a 56 deste material). ⁴ De acordo com os seguintes custos do Fundo estimados pelo Gestor: taxa de administração, taxa de gestão e despesas com auditoria, considerando-se eventuais receitas financeiras do período. ⁵ Informação com intuito meramente ilustrativo e para auxiliar o potencial investidor na comparação do retorno esperado com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando a tributação do IRRF à alíquota de 15%. Para mais informações a respeito da tributação aplicável ao Fundo e aos Cotistas, leia os slides 23-24 do Material de Divulgação. ⁶ NTN-B com *duration* similar da carteira do Fundo.

Fonte: XP Asset Management.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**

Informações Adicionais e Canais de Atendimento

Mais esclarecimentos a respeito da Oferta estão disponíveis nos endereços e *sites* indicados abaixo:



Plural S.A. Banco Múltiplo

Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Rio de Janeiro – RJ

www.bancoplural.com

Neste site, clicar (a) em “Administração Fiduciária”; (b) depois, em “Fundos Administrados”; (c) em seguida, em “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa”; e (d) então, no documento desejado

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Rio de Janeiro – RJ

www.xpi.com.br

Neste site, clicar (a) em “Investimentos”; (b) depois, em “Oferta Pública”; (c) em seguida, em “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª Emissão do Fundo”; e (d) então, no documento desejado

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro – RJ

www.cvm.gov.br

Para obtenção do Regulamento e dos avisos, anúncios ou comunicados da Oferta, neste site, clicar (a) em “Fundos”; (b) depois, em “Consulta a Informações de Fundos”; (c) em seguida, em “Fundos de Investimentos Registrados”; (d) após inserir o nome do Fundo, em “Continuar”; (c) depois, em “Documentos Eventuais”; e (e) na seção “Tipo de Documento”, no documento desejado

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, São Paulo – SP

www.b3.com.br

Neste site, na página principal, (a) clicar em “Home”, em “Produtos e Serviços”; (b) depois, clicar em “Soluções para Emissores”; (c) clicar em “Ofertas Públicas”; (d) clicar em “Ofertas em Andamento”; (e) depois, clicar em “Fundos”; e (f) depois, selecionar “XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - 1ª Emissão”

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO**